



DIÁRIO OFICIAL



CARRASCO BONITO

ESTADO DO TOCANTINS

ANO II - CARRASCO BONITO, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2019

Nº 121

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

SEM ATOS OFICIAIS NOS DIAS 20, 21 DE MARÇO DE 2019.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 020/2019

“EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA DO CARGO INTERINO DE SECRETÁRIOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor **JOSÉ MARQUES DA SILVA** inscrito no CPF nº 180.173.552-29 e portador da Cédula de Identidade nº 263.542/SSP-PA, do Cargo em comissão **INTERINO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Lotado na Secretaria de Educação, conforme Lei de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros retroagidos ao dia 20 de Março de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de março do ano de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2019

“NOMEIA A SERVIDORA QUE MENCIONA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que confere o Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do Art. 37 inciso V da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º -Nomear a senhora **MARIA NÚBIA COELHO DA COSTA SILVA** inscrita no CPF nº 947.215.481-68 e portadora da Cédula de Identidade nº 626.250/SSP-TO, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei de Estrutura Administrativa do Município em vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com os efeitos financeiros retroagidos ao dia 20 de Março de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de Março do ano de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo Nº 21/2019, Pregão Presencial SRP Nº 15/2019, que tem como Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia, para, **sob demanda**, prestar serviços de **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA** com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI, nas edificações dos órgãos municipais da cidade de Carrasco Bonito/TO, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, ADJUDICO à empresa: **J.KS ALVES & CIA. LTDA – ME**, CNPJ Nº 14.092.200/0001-26, declarada vencedora do lote único com percentual em desconto de 10% (Dez por cento de desconto) sobre a prestação dos serviços. Carrasco Bonito/TO, 22 de Março de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

Carrasco Bonito/TO, aos 22 dias do mês de Março de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.
A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**
Gestão Transparente e consciência limpa.

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018